



GABINETE DO VEREADOR MARCOS FLÁVIO

Praça da Matriz, 187- Fone:(75)3242-2541 - Amélia Rodrigues - Bahia
FAX: (75) 3242-2541 - CEP: 44.230-000 - CNPJ: 16.246.936/0001 - 37

PROJETO DE LEI Nº 07/26

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “VISUAL SOLIDÁRIO” CORTE DE CABELO GRATUITO NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Dispõe no âmbito do Município de Amélia Rodrigues o Programa Municipal Corte de Cabelo Solidário nas Comunidades.

Art. 2º O objetivo é oferecer gratuitamente cortes de cabelo, cuidados básicos de estética e promoção da autoestima para crianças, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º O programa poderá ser realizado em:

- I- Associações comunitárias;
- II- Escolas públicas;
- III- Praças;
- IV- Centros comunitários;
- V- Eventos sociais promovidos pelo município;
- VI- Comunidades rurais e bairros periféricos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parceria com:

- I- barbeiros e cabeleireiros voluntários;
- II- associações comunitárias;



GABINETE DO VEREADOR MARCOS FLÁVIO

Praça da Matriz, 187- Fone:(75)3242-2541 - Amélia Rodrigues - Bahia
FAX: (75) 3242-2541 - CEP: 44.230-000 - CNPJ: 16.246.936/0001 - 37

- III- escolas profissionalizantes;
- IV- empresas privadas;
- V- organizações sociais e instituições parceiras.

Art. 5º O município poderá fornecer materiais básicos necessários aos colaboradores voluntários, incluindo:

- I- máquinas de corte;
- II- capas;
- III- tesouras;
- IV- pentes;
- V- lâminas;
- VI- álcool 70%;
- VII -produtos de higiene e esterilização;
- VIII - cadeiras portáteis e tendas para atendimento.

Art. 6º O programa terá prioridade para:

- I- crianças em idade escolar;
- II- famílias em situação de vulnerabilidade social;
- III- pessoas desempregadas;
- IV- idosos;
- V- pessoas atendidas por programas sociais.

Art. 7º O Poder Executivo poderá buscar apoio por meio de:

- I- parcerias público-privadas;
- II- emendas parlamentares;
- III- doações de empresas;
- IV- convênios estaduais e federais.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



GABINETE DO VEREADOR MARCOS FLÁVIO

Praça da Matriz, 187- Fone:(75)3242-2541 - Amélia Rodrigues - Bahia
FAX: (75) 3242-2541 - CEP: 44.230-000 - CNPJ: 16.246.936/0001 - 37

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, Amélia Rodrigues, 28 de maio de 2026.





GABINETE DO VEREADOR MARCOS FLÁVIO

Praça da Matriz, 187- Fone:(75)3242-2541 - Amélia Rodrigues - Bahia
FAX: (75) 3242-2541 - CEP: 44.230-000 - CNPJ: 16.246.936/0001 - 37

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/26

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

O presente projeto visa promover dignidade, autoestima e inclusão social nas comunidades do município, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade.

Um simples corte de cabelo pode impactar diretamente a autoestima, a busca por emprego, o bem-estar e a valorização pessoal. Além disso, o projeto incentiva a solidariedade e fortalece o trabalho dos profissionais locais, garantindo apoio com fornecimento de materiais necessários para a execução das ações comunitárias.

Trata-se de uma iniciativa de baixo custo e grande impacto social, aproximando o poder público das comunidades e promovendo cidadania.

AMÉLIA RODRIGUES

Sala das sessões, Amélia Rodrigues, 28 de maio de 2026.

**Marcos Flávio França Batista
Vereador**